



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

I

Série

Número 78

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### Portaria n.º 287/2023

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 170/2021, de 9 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 64, para a renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais com prazo certo, outorgado em 07/01/2011, entre a sociedade comercial CPE – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A. e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, do espaço onde se encontra instalada e em funcionamento a consulta externa do Hospital Dr. Nélio Mendonça, pelo período de 3 (três) anos, com o preço base global de € 336.169,66, isento de IVA.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

##### Portaria n.º 288/2023

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 363/2019, de 21 de junho, que autoriza a alteração dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do IVBAM, IP-RAM, para os anos económicos de 2019 a 2024, no valor global de € 47.049,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 287/2023**

de 26 de abril

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 170/2021, de 9 de abril, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 64, para a renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais com prazo certo, outorgado em 07/01/2011, entre a sociedade comercial CPE – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A. e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, do espaço onde se encontra instalada e em funcionamento a consulta externa do Hospital Dr. Nélio Mendonça, pelo período de 3 (três) anos, com o preço base global de € 336.169,66, isento de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 170/2021, de 6 de abril, publicada no JORAM, I série, n.º 64, de 9 de abril, para a renovação do contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais com prazo certo, outorgado em 07/01/2011, entre a sociedade comercial CPE – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A. e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, do espaço onde se encontra instalada e em funcionamento a consulta externa do Hospital Dr. Nélio Mendonça, pelo período de 3 (três) anos, com o preço base global de EUR 336.169,66 (trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| Ano Económico de 2021 ..... | € 108.423,28; |
| Ano Económico de 2022 ..... | € 111.164,32; |
| Ano Económico de 2023 ..... | € 113.841,02; |
| Ano Económico de 2024 ..... | € 2.741,04.   |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Portaria n.º 288/2023**

de 26 de abril

**Sumário:**

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 363/2019, de 21 de junho, que autoriza a alteração dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do IVBAM, IP-RAM, para os anos económicos de 2019 a 2024, no valor global de € 47.049,00.

**Texto:**

Considerando que a Portaria n.º 363/2019, de 21 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 103, de 27 de junho de 2019, estabelece os encargos orçamentais relativos aos honorários da sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, enquanto Fiscal Único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM);

Considerando que, por força de um processo de cisão-fusão a referida sociedade foi incorporada na sociedade “UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o

n.º 164, e registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161471, a qual passa a assumir, através da respetiva designação, a titularidade do órgão de fiscalização do IVBAM, IP-RAM;

Considerando que, embora se mantenham os mesmos encargos e demais termos previstos na citada Portaria n.º 363/2019, de 27 de outubro, importa proceder à sua alteração, no sentido de a adequar à nova designação.

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretários Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 363/2019, de 21 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos aos honorários devidos ao Fiscal Único do IVBAM, IP-RAM, para os anos económicos de 2019 a 2024, no valor global de € 47.049,00 (quarenta e sete mil, e quarente e nove euros), ao qual será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2019 ..... | € 7.841,50;  |
| Ano económico de 2020 ..... | € 9.409,80;  |
| Ano económico de 2021 ..... | € 9.409,80;  |
| Ano económico de 2022 ..... | € 9.409,80;  |
| Ano económico de 2023 ..... | € 9.409,80;  |
| Ano económico de 2024 ..... | € 1.568,30.” |

2. A presente Portaria produz efeitos a partir da data de produção de efeitos do despacho que designa a sociedade “UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.” Fiscal Único do IVBAM, IP-RAM.

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)